



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.615, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.002.229,84 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.002.229,84 (seis milhões e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|---------------------|
| 23.10.24.126.3011.4300 | Manutenção e Operação da Central de Atendimento Telefônico - 156 | |
| 33909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 6.002.229,84 |
| | | 6.002.229,84 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|---------------------|
| 23.10.24.126.3011.4300 | Manutenção e Operação da Central de Atendimento Telefônico - 156 | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.002.229,84 |
| | | 6.002.229,84 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de janeiro de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de janeiro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/01/2019, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.